



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2017

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2017

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº 1.162**

Brasília - DF, dezembro/2018

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO.....	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS.....	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	9
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO	10
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS.....	10
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	10
11.	PASSIVO ATUARIAL	11
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	15
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	16
15.	PARECER ATUARIAL.....	18

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	33
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	36
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO.....	39
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	42
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	47

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de São Paulo - SP, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2017.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;

- um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade

para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 5% a.a.;*
 - *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez: Sobrevivência de válidos: **BR-EMSsb-v.2010, agravada em 38%**;*
 - *Mortalidade de válidos: **BR-EMSsb-v.2010, agravada em 38%**;*
 - *Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2016**;*
 - *Mortalidade de inválidos: **IBGE-2016**;*
 - *Entrada em Invalidez: **Light Forte, suavizada em 78%**;*
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **para titulares do sexo masculino, cônjuge 2,1 anos mais jovem; para titulares do sexo feminino, cônjuge 1,3 anos mais jovem**;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: **taxas de crescimento em função do grupo funcional, com percentuais que variam entre 1,00%a.a. e 4,04%a.a., sendo, em média igual a 3,31%a.a.**;*
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: **não há**;*
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: **sem crescimento anual**;*
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: **0,9765**;*

- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: 0,9765;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: IPCA;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: população de ativos de tamanho constante, cujo perfil foi calculado com base nos salários médios, idade de entrada e idade de aposentadoria, por sexo, de cada grupo funcional;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: para servidores do sexo masculino, considerou-se um aproveitamento de 37,50% do tempo decorrido entre 18 anos e a idade na posse; para servidores do sexo feminino, o aproveitamento foi de 31,40%;*
- ❑ *Custo Administrativo: pago pelo Tesouro Municipal;*
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: diferimento de 3,90 anos da primeira elegibilidade, para homens, e de 3,10 anos para mulheres.*

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões programadas, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões de invalidez e pensões de ativo.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo que as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas

reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 129.346 servidores ativos com vínculo efetivo, 82.456 inativos e 22.691 grupos de pensão, cujas estatísticas detalhadas foram apresentadas no Relatório de Análise dos Dados Cadastrais – IPREM, entregue como produto desta etapa.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

GRUPO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	129.346	R\$ 4.986,05	45,8
Inativos	82.456	R\$ 7.178,75	66,5
Grupos de pensão	22.691	R\$ 2.573,41	65,1

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2017, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 22,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	162.183.015.369,30
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	58.153.170.701,32
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	26.044.340.170,04
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	22.419.059.299,01
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	3.625.280.871,03
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	93.412.366.784,44
Valor Presente das Aposentadorias	80.808.082.860,68
Valor Presente das Pensões	12.604.283.923,76
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	9.214.855.913,08
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	104.029.844.667,98
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais)	104.711.639.050,69

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
Aposentados e Pensionistas) (B.1)	
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	88.544.725.027,16
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	20.658.402.592,80
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	4.491.488.569,27
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	681.794.382,71
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-162.183.015.369,30

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	6.430.776.835,53
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	6.430.776.835,53
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	41.819.863.899,61
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	39.388.541.656,33
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.431.322.243,28
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	48.250.640.735,14
Valor Presente das Aposentadorias	44.513.058.598,45
Valor Presente das Pensões	3.737.582.136,69
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-6.430.776.835,53

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – AMBAS AS GERAÇÕES

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	168.613.792.204,83
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	64.583.947.536,85
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	67.864.204.069,65
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	61.807.600.955,34
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	6.056.603.114,31
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	141.663.007.519,58
Valor Presente das Aposentadorias	125.321.141.459,13
Valor Presente das Pensões	16.341.866.060,45
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	9.214.855.913,08
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	104.029.844.667,98
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	104.711.639.050,69
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	88.544.725.027,16
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	20.658.402.592,80
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	4.491.488.569,27
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	681.794.382,71

VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-168.613.792.204,83

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e

seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Não existe patrimônio destinado à cobertura das provisões matemáticas.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 162.183.015.369,30 (Cento e sessenta e dois bilhões, cento e oitenta e três milhões, quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2018 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação foram calculados com base no tempo de contribuição estimado para os servidores ativos e limitados a 10% do valor atual dos benefícios futuros. Para os benefícios concedidos, a compensação foi estimada com base na proporção do fluxo mensal de COMPREV em relação à folha de benefícios.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos apurados na Tabela 4 estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	21,54%
Aposentadoria por invalidez	3,85%
Pensão de aposentadoria programada	2,52%
Pensão de invalidez	0,77%
Pensão de ativo	4,32%
Despesas Administrativas	-
Custo Total	33,00%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2018

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	22,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Paulo revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 162.183.015.369,30, conforme demonstrado no quadro seguinte.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GERAÇÃO ATUAL(R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	67.936.543.695,07	119.359.217.140,40	187.295.760.835,47
ATIVO	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	104.711.639.050,69	-	104.711.639.050,69
VPABF – CONCEDIDOS	109.203.127.619,96	-	109.203.127.619,96
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(4.491.488.569,27)	-	(4.491.488.569,27)
PMBaC	67.368.026.614,40	6.430.776.835,53	73.798.803.449,93
VPABF – A CONCEDER	89.787.085.913,41	45.819.318.491,86	135.606.404.405,27
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(14.946.039.532,67)	(26.259.027.770,89)	(41.205.067.303,56)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(7.473.019.766,34)	(13.129.513.885,44)	(20.602.533.651,78)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	172.079.665.665,09	6.430.776.835,53	178.510.442.500,62
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(9.896.650.295,79)	-	(9.896.650.295,79)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	-	-	-
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(162.183.015.369,30)	(6.430.776.835,53)	(168.613.792.204,83)

A situação atuarial do RPPS nos últimos três exercícios está demonstrada no quadro seguinte.

RUBRICAS	2016	2017	2018
Ativo do Plano	0,00	0,00	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros	64.320.599.086,23	75.602.990.648,67	67.936.543.695,07
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	79.778.111.423,73	97.164.291.511,49	109.203.127.619,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	70.749.481.739,59	92.886.174.369,17	4.491.488.569,27
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	104.711.639.050,69
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	3.067.379.147,13	3.762.723.243,44	89.787.085.913,41
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	14.150.531.716,76	16.632.657.851,47	22.419.059.299,01
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	10.189.039.339,27	12.347.338.582,71	67.368.026.614,40
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	7.461.263.933,01	11.358.495.645,32	9.896.650.295,79
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	-115.659.379.027,14	-145.949.250.557,72	-162.183.015.369,30

O déficit se elevou de R\$ 115,66 bilhões, em 31/12/2015, para R\$ 162,18 bilhões no exercício findo em 31/12/2017, em relação à geração atual de segurados, tendo como principais causas as alterações cadastrais ocorridas no período, uma vez que as bases de dados são atualizadas a cada reavaliação atuarial, bem a alteração da tábua de mortalidade de inválidos. Além das mudanças mencionadas, o incremento do passivo atuarial verificado no DRAA 2017 (base de dados: 31/12/2016) decorreu, também, da alteração da taxa de juros atuarial, reduzida de 6% para 5%, por influência do cenário econômico, aspecto que, por si mesmo, ocasionou elevação do valor do passivo atuarial.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas nesta avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do município de São Paulo.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2017. A folha salarial relativa a dezembro de 2017, calculada a partir dos dados cadastrais dos servidores ativos, correspondeu ao montante de R\$ 683.959.578,78.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como neste relatório de avaliação atuarial.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino	Grupo 1: 29,9 Grupo 2: 26,5 Grupo 3: 31,2 Grupo 4: 32,4
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	Grupo 1: 31,5 Grupo 2: 27,0 Grupo 3: 30,5 Grupo 4: 32,6
Justificativa Técnica: A idade foi definida pelo valor médio, considerando-se as hipóteses de tempo de serviço anterior, por sexo, estabelecidas a partir do estudo de aderência das hipóteses elaborado na avaliação que originou o DRAA-2016. As idades foram definidas para os seguintes grupos: 1 – servidores comuns; 2 – guarda civil metropolitana; 3 – magistério; e 4 – saúde.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
População de ativos de tamanho constante, face a hipótese de reposição, na proporção de 1 novo segurado ativo para 1 segurado ativo que se aposentou, à época própria, cujo perfil foi calculado com base nos salários médios, idade de entrada e idade de aposentadoria, por sexo, de cada grupo funcional.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores –	60,4
---	------

Masculino	
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	57,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	57,9
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,8

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2017– definida na Política de Investimentos	-
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2017	-
Inflação anual - 2017	-
Indexador:	-
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base as disposições da Portaria nº 403/08, uma vez que inexistente patrimônio no RPPS na data de elaboração desta reavaliação.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em taxas de crescimento real anual para cada grupo de servidores ativos, que compreendeu as carreiras de magistério, guarda civil metropolitana, saúde e demais servidores.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2018, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k^{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2018, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	163.882.397.074,73	164.713.049.070,75	165.543.701.066,78
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	105.086.754.700,03	105.274.935.022,68	105.463.115.345,32
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	109.395.873.588,80	109.588.619.557,64	109.781.365.526,47
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.309.118.888,77	4.313.684.534,96	4.318.250.181,15
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	186.915.078,14	186.894.829,60	186.874.581,05
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	687.319.758,02	692.845.133,33	698.370.508,64
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	58.795.642.374,70	59.438.114.048,08	60.080.585.721,46
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	90.509.950.443,74	91.232.814.974,07	91.955.679.504,40
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	14.949.848.951,88	14.953.658.371,10	14.957.467.790,31
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	7.474.924.475,95	7.476.829.185,56	7.478.733.895,16
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.289.534.641,21	9.364.213.369,34	9.438.892.097,47
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	166.374.353.062,81	167.205.005.058,83	168.035.657.054,86
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	105.651.295.667,97	105.839.475.990,62	106.027.656.313,27
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	109.974.111.495,31	110.166.857.464,15	110.359.603.432,99
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.322.815.827,34	4.327.381.473,53	4.331.947.119,72
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	186.854.332,51	186.834.083,96	186.813.835,42
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	703.895.883,95	709.421.259,26	714.946.634,57
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	60.723.057.394,84	61.365.529.068,22	62.008.000.741,60
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	92.678.544.034,73	93.401.408.565,06	94.124.273.095,39
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	14.961.277.209,53	14.965.086.628,74	14.968.896.047,96
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	7.480.638.604,77	7.482.543.314,38	7.484.448.023,99
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.513.570.825,60	9.588.249.553,73	9.662.928.281,86
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	168.866.309.050,89	169.696.961.046,91	170.527.613.042,94
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	106.215.836.635,91	106.404.016.958,56	106.592.197.281,21
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	110.552.349.401,82	110.745.095.370,66	110.937.841.339,50
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.336.512.765,91	4.341.078.412,10	4.345.644.058,29
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	186.793.586,87	186.773.338,32	186.753.089,78

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	720.472.009,88	725.997.385,19	731.522.760,50
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	62.650.472.414,97	63.292.944.088,35	63.935.415.761,73
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	94.847.137.625,72	95.570.002.156,05	96.292.866.686,38
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	14.972.705.467,17	14.976.514.886,38	14.980.324.305,60
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	7.486.352.733,59	7.488.257.443,20	7.490.162.152,81
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.737.607.009,98	9.812.285.738,11	9.886.964.466,24
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	171.358.265.038,97	172.188.917.034,99	172.084.777.800,45
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	106.780.377.603,86	106.968.557.926,50	106.221.947.018,58
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	111.130.587.308,34	111.323.333.277,17	111.516.079.246,01
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.350.209.704,48	4.354.775.350,67	4.359.340.996,86
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	186.732.841,23	186.712.592,69	186.692.344,14
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	737.048.135,81	742.573.511,12	748.098.886,43
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	64.577.887.435,11	65.220.359.108,49	65.862.830.781,87
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	97.015.731.216,71	97.738.595.747,04	98.461.460.277,37
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	14.984.133.724,81	14.987.943.144,03	14.991.752.563,24
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	7.492.066.862,42	7.493.971.572,02	7.495.876.281,63
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.961.643.194,37	10.036.321.922,50	10.111.000.650,63

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/18	188.163.220.612,36	jul/18	193.367.979.273,70
fev/18	189.030.680.389,25	ago/18	194.235.439.050,60
mar/18	189.898.140.166,14	set/18	195.102.898.827,49
abr/18	190.765.599.943,03	out/18	195.970.358.604,38
mai/18	191.633.059.719,92	nov/18	196.837.818.381,27
jun/18	192.500.519.496,81	dez/18	197.705.278.158,16

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 33,00%, para o custo normal e de 106,71% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 35 anos, originando um custo total de 139,71%.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através da implantação da alíquota de 112,20% a partir de 2019, incidente sobre a folha salarial dos servidores ativos com vínculo efetivo, a qual permanecerá vigente até 2052.

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial. A amortização será feita por aportes, sendo os pagamentos efetuados de forma postecipada.

Juros	5,00%
Prazo	35 anos
Déficit	162.183.015.369,30
Crescimento da folha salarial anual	3,31%

Qtde. Mulheres	94.222
Qtde. Homens	35.124
Salário médio – mulheres	5.301,26
Salário médio – homens	5.251,80
Folha salarial anual	8.891.474.057,96

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2018	0,00%	7.804.995.418,55	162.183.015.369,30	0,00	8.109.150.768,47	170.292.166.137,77
2	2019	112,20%	7.978.195.673,40	170.292.166.137,77	8.951.341.628,42	8.514.608.306,89	169.855.432.816,24
3	2020	112,20%	8.155.659.326,46	169.855.432.816,24	9.150.451.533,74	8.492.771.640,81	169.197.752.923,31
4	2021	112,20%	8.337.376.981,45	169.197.752.923,31	9.354.334.325,84	8.459.887.646,17	168.303.306.243,64
5	2022	112,20%	8.384.721.881,26	168.303.306.243,64	9.407.454.152,66	8.415.165.312,18	167.311.017.403,16
6	2023	112,20%	8.422.939.529,26	167.311.017.403,16	9.450.333.424,80	8.365.550.870,16	166.226.234.848,52
7	2024	112,20%	8.471.201.702,72	166.226.234.848,52	9.504.482.410,38	8.311.311.742,43	165.033.064.180,57
8	2025	112,20%	8.531.487.200,48	165.033.064.180,57	9.572.121.273,56	8.251.653.209,03	163.712.596.116,04
9	2026	112,20%	8.605.677.918,37	163.712.596.116,04	9.655.361.455,76	8.185.629.805,80	162.242.864.466,08
10	2027	112,20%	8.688.884.868,84	162.242.864.466,08	9.748.717.631,77	8.112.143.223,30	160.606.290.057,61
11	2028	112,20%	8.788.814.568,43	160.606.290.057,61	9.860.836.325,84	8.030.314.502,88	158.775.768.234,65
12	2029	112,20%	8.904.771.770,69	158.775.768.234,65	9.990.937.488,33	7.938.788.411,73	156.723.619.158,05
13	2030	112,20%	9.028.576.412,99	156.723.619.158,05	10.129.843.287,81	7.836.180.957,90	154.429.956.828,14
14	2031	112,20%	9.165.924.051,26	154.429.956.828,14	10.283.943.999,59	7.721.497.841,41	151.867.510.669,96
15	2032	112,20%	9.325.855.874,90	151.867.510.669,96	10.463.383.618,43	7.593.375.533,50	148.997.502.585,03

n	Ano	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
16	2033	112,20%	9.493.467.580,19	148.997.502.585,03	10.651.439.877,82	7.449.875.129,25	145.795.937.836,46
17	2034	112,20%	9.670.909.034,01	145.795.937.836,46	10.850.524.876,13	7.289.796.891,82	142.235.209.852,15
18	2035	112,20%	9.866.659.135,44	142.235.209.852,15	11.070.151.732,06	7.111.760.492,61	138.276.818.612,70
19	2036	112,20%	10.075.707.404,80	138.276.818.612,70	11.304.698.809,17	6.913.840.930,64	133.885.960.734,17
20	2037	112,20%	10.298.240.586,03	133.885.960.734,17	11.554.375.629,64	6.694.298.036,71	129.025.883.141,24
21	2038	112,20%	10.536.439.248,95	129.025.883.141,24	11.821.628.739,81	6.451.294.157,06	123.655.548.558,49
22	2039	112,20%	10.787.395.751,43	123.655.548.558,49	12.103.195.835,88	6.182.777.427,92	117.735.130.150,53
23	2040	112,20%	11.048.298.001,76	117.735.130.150,53	12.395.921.819,28	5.886.756.507,53	111.225.964.838,78
24	2041	112,20%	11.327.164.434,50	111.225.964.838,78	12.708.803.178,72	5.561.298.241,94	104.078.459.902,00
25	2042	112,20%	10.683.524.281,19	104.078.459.902,00	11.986.654.570,95	5.203.922.995,10	97.295.728.326,15
26	2043	112,20%	10.951.413.381,44	97.295.728.326,15	12.287.219.630,15	4.864.786.416,31	89.873.295.112,31
27	2044	112,20%	11.221.745.281,61	89.873.295.112,31	12.590.525.451,48	4.493.664.755,62	81.776.434.416,45
28	2045	112,20%	11.076.652.843,85	81.776.434.416,45	12.427.735.262,92	4.088.821.720,82	73.437.520.874,35
29	2046	112,20%	11.179.697.685,44	73.437.520.874,35	12.543.349.070,58	3.671.876.043,72	64.566.047.847,49
30	2047	112,20%	11.282.821.894,79	64.566.047.847,49	12.659.051.926,94	3.228.302.392,37	55.135.298.312,92
31	2048	112,20%	11.371.152.468,86	55.135.298.312,92	12.758.156.684,10	2.756.764.915,65	45.133.906.544,47
32	2049	112,20%	11.419.056.754,35	45.133.906.544,47	12.811.904.128,06	2.256.695.327,22	34.578.697.743,63
33	2050	112,20%	11.294.443.008,15	34.578.697.743,63	12.672.090.533,67	1.728.934.887,18	23.635.542.097,14
34	2051	112,20%	11.319.676.557,33	23.635.542.097,14	12.700.401.962,54	1.181.777.104,86	12.116.917.239,46
35	2052	112,20%	11.339.606.706,32	12.116.917.239,46	12.722.763.105,28	605.845.861,97	-3,85

O plano de custeio proposto para 2018 prevê contribuições do município (22%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. O município aportará, ainda, recursos financeiros para financiar a insuficiência com o pagamento dos benefícios em 2018, estimada em R\$ 5.357.330.538,28.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao presente relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam

identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Fortaleza - CE, 31 de dezembro de 2018.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Antonio Mário Rattes de Oliveira'.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

GLOSSÁRIO

Avaliação Atuarial – estudo técnico baseado em levantamento de dados estatísticos por meio do qual o atuário procura mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo plano.

Compensação Previdenciária (COMPREV) – mecanismo que permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário. Consiste no acerto financeiro entre o Regime Geral de Previdência (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência dos servidores (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Custo Atuarial de Transição – conforme Entendimento do IPREM, o Custo Atuarial de Transição consiste na alteração, por um período determinado de tempo, da despesa previdenciária para se realizar o equacionamento financeiro e atuarial do regime. Ele se verifica na diferença entre o Custo Total para o Ente no Modelo Futuro a ser desenhado a cada cenário em relação ao Custo Total para o Município no Modelo Atual. Portanto, é somatória a cada exercício da diferença entre a cobertura da insuficiência do fundo financeiro do modelo futuro e cobertura da insuficiência financeira do modelo atual, subtração dos ganhos na redução do custo normal da contribuição patronal da geração futura (até o teto no caso de previdência complementar), da contribuição do servidor da geração futura (até o teto no caso de previdência complementar), da receita da compensação previdenciária da geração futura e, no caso de previdência complementar, da subtração dos ganhos na redução do custo normal da contribuição patronal da geração futura acima do teto e da contribuição do servidor da geração futura acima do teto. O Custo Atuarial de Transição se refere apenas às contribuições, benefícios e outras receitas e despesas previdenciárias, não sendo calculados os eventuais custos administrativos da transição, como infraestrutura, por exemplo.

Custo Normal – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste no “valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros e método de financiamento adotado, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios”.

Custo Suplementar – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste no “valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias”.

Custo Total para o Ente – consiste na soma dos valores despendidos pelo Tesouro do Ente (Município de São Paulo), independente da sua nomenclatura, para cobrir os custos previdenciários geridos por seu RPPS a cada exercício.

Custo Total para o Ente no Modelo Atual – se compõe da somatória de cada exercício da contribuição patronal¹ e o repasse para cobertura da insuficiência financeira, quando houver, que são o total gasto atualmente pelo Ente para cobrir seus custos previdenciários.

Déficit Atuarial – indica, na data da avaliação atuarial correspondente, a insuficiência de cobertura do patrimônio do plano frente ao valor das obrigações futuras do plano, expressas pelas suas provisões matemáticas.

Equilíbrio Atuarial – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “garantia de equivalência, a valor Presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, em longo prazo”.

Equilíbrio Financeiro – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro”.

Geração Atual – representa o universo dos atuais segurados do plano de benefícios, incluindo ativos, assistidos e beneficiários.

Geração Futura – representa o universo de futuros segurados do plano de benefícios, assim estimado para ingressarem em data posterior ao da avaliação, seguindo hipóteses para sua estimativa.

Nota Técnica Atuarial (NTA) – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste no “documento exclusivo de cada RPPS que descreve de forma clara e precisa as características gerais dos planos de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das reservas matemáticas previdenciárias, as suas bases técnicas e premissas a serem utilizadas nos cálculos, contendo, no mínimo, os dados constantes do Anexo desta Portaria”.

Plano de Custeio – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios e taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo Ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS e aportes necessários ao alcance do equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar”.

Plano de Equacionamento – documento técnico, de responsabilidade do atuário, no qual descreve as regras para equacionamento de déficit atuarial, incluindo critérios, alíquotas de contribuição extraordinária de participantes e de assistidos, forma e extensão de pagamento destas contribuições. Referido plano deve refletir, na data da avaliação, o valor Presente do fluxo de contribuições futuras.

¹Atualmente a contribuição patronal consiste em: 22% que incide sobre a folha de contribuição dos ativos; 22% que incide sobre a parcela acima do teto dos benefícios comuns; e 22% que incide sobre a parcela acima do dobro do teto dos benefícios por invalidez.

Plano Financeiro – corresponde ao fluxo financeiro de pagamentos em regime de repartição (orçamentário) após segmentação de massa.

Premissas Atuariais – conjunto de parâmetros ou premissas, podendo ser divididas em hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras, extraídas das características dos participantes e assistidos e do próprio plano de benefícios, e utilizadas pelo atuário na avaliação atuarial com a finalidade de calcular as provisões matemáticas.

Provisões Matemáticas (ou reservas matemáticas) – obrigações previdenciárias do plano, consiste do valor Presente atuarial do plano de benefícios, deduzidas de valores Presentes a constituir.

Regime de Origem – segundo definição da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, consiste no “regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes”.

Regime de Repartição Simples (RRS) – consiste em um regime de financiamento de seguridade em que não há formação de reservas, sendo a totalidade da despesa previdenciária custeada pela receita previdenciária, além do repasse para cobertura da insuficiência financeira feita pelo Tesouro do respectivo Ente, no caso de apresentar déficit financeiro no exercício.

Regime Financeiro de Capitalização (RFC) – Regime que objetiva fixar taxas de custeio uniformes por um período de tempo capazes de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados durante o mesmo período de tempo.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC) – Regime que objetiva fixar taxas de custeio capazes de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados no exercício.

Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – é o regime obrigatório para todos trabalhadores que exercem atividades remuneradas que abrangem as empresas privadas e todas as pessoas que trabalham por conta própria e contribuem para a previdência (INSS). Este Regime possui caráter contributivo e de filiação obrigatória. Dentre os contribuintes, encontram-se os empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos, contribuintes individuais e trabalhadores rurais. O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem suas políticas elaboradas pelo Ministério da Fazenda (MF) e executadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), autarquia federal a ele vinculada.

Regime Instituidor – segundo definição da Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999, consiste no “regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão dela decorrente a segurado, servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição devidamente certificado pelo regime de origem, com base na contagem recíproca prevista no art. 94 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”.

Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – regimes instituídos por entidades públicas –Institutos de Previdência ou Fundos Previdenciários – de filiação obrigatória para os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Repasse para cobertura da insuficiência financeira – consiste no repasse financeiro do Ente para o RPPS para pagamento do custo suplementar do plano, quando em déficit financeiro.

Segmentação de massas ou segregação de massas – conforme definição da Portaria MPS nº 403, de dezembro de 2008, consiste na “separação dos segurados vinculados ao RPPS em grupos distintos que integram o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário”.

Solvência Atuarial (patrimonial ou econômica) – situação na qual o plano de benefícios reúne, em determinada data de avaliação, patrimônio de cobertura suficiente para honrar todas as obrigações futuras do plano de benefícios.

Solvência Financeira – situação na qual o plano de benefícios reúne, em todas as datas futuras da análise, patrimônio líquido suficiente para honrar o fluxo de obrigações do plano de benefícios.

Superávit Atuarial (superávit técnico) – indica, na dada da avaliação atuarial correspondente, a suficiência de cobertura do patrimônio do plano frente ao valor das provisões matemáticas.

Taxa de juros atuarial (taxa real anual de juros) – traduz a expectativa de retorno dos investimentos no mercado, dentro da perspectiva de longo prazo, deduzidas as despesas com a administração de investimentos, comissões de corretagem, custódia, tributos, perdas e todo e qualquer custo ou ônus incidente sobre o retorno ou sobre o principal desses investimentos.

Testes de Aderência – compreende estudos técnicos com o emprego de metodologias estatísticas e atuariais que visam certificar a validade do emprego de premissas e hipóteses nas avaliações atuariais.

Transposição entre Regimes – consiste na transposição do regime jurídico de contratação de determinados órgãos da administração pública de celetista para estatutário, ou vice-versa, para se verificar a adequabilidade jurídica, econômica, financeira e atuarial do regime.

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2018	128.479	-	348	81.168	19.647	3.167
2019	128.479	-	539	79.804	19.136	4.726
2020	128.479	-	747	78.361	18.614	6.276
2021	128.479	18.524	974	76.838	18.081	7.818
2022	128.479	26.638	1.203	75.232	17.505	9.351
2023	128.479	30.395	1.429	73.542	16.930	10.872
2024	128.479	34.303	1.647	71.767	16.351	12.377
2025	128.479	38.350	1.856	69.906	15.773	13.860
2026	128.479	42.450	2.054	67.960	15.192	15.316
2027	128.479	46.714	2.239	65.929	14.607	16.738
2028	128.479	50.940	2.409	63.815	14.028	18.120
2029	128.479	54.645	2.566	61.620	13.448	19.455
2030	128.479	58.365	2.708	59.348	12.874	20.738
2031	128.479	62.113	2.835	57.002	12.310	21.962
2032	128.479	65.513	2.949	54.588	11.748	23.120
2033	128.479	68.982	3.049	52.110	11.190	24.205
2034	128.479	72.199	3.134	49.578	10.644	25.211
2035	128.479	75.342	3.205	46.999	10.105	26.129
2036	128.479	78.624	3.260	44.383	9.577	26.955
2037	128.479	81.765	3.297	41.740	9.061	27.681
2038	128.479	84.986	3.315	39.082	8.556	28.302
2039	128.479	88.118	3.314	36.423	8.065	28.815
2040	128.479	90.447	3.296	33.776	7.588	29.217
2041	128.479	103.377	3.265	31.156	7.127	29.547
2042	128.479	104.170	3.222	28.580	6.681	29.773
2043	128.479	104.331	3.168	26.064	6.252	29.900
2044	128.479	111.445	3.105	23.625	5.842	29.971
2045	128.479	112.564	3.033	21.278	5.449	29.965
2046	128.479	113.536	2.953	19.037	5.076	29.892
2047	128.479	114.586	2.866	16.915	4.722	29.762
2048	128.479	115.982	2.773	14.922	4.388	29.584
2049	128.479	120.102	2.675	13.065	4.073	29.383
2050	128.479	121.339	2.573	11.348	3.777	29.149
2051	128.479	122.526	2.468	9.773	3.501	28.887
2052	128.479	123.383	2.359	8.341	3.243	28.601
2053	128.479	124.594	2.249	7.050	3.004	28.299
2054	128.479	125.819	2.137	5.896	2.781	27.988
2055	128.479	126.631	2.024	4.875	2.575	27.676
2056	128.479	127.494	1.911	3.980	2.385	27.372
2057	128.479	128.339	1.799	3.205	2.210	27.087
2058	128.479	129.170	1.687	2.543	2.049	26.833
2059	128.479	130.061	1.576	1.984	1.901	26.621
2060	128.479	130.738	1.468	1.522	1.765	26.462
2061	128.479	131.386	1.362	1.145	1.641	26.367
2062	128.479	132.078	1.258	844	1.527	26.346
2063	128.479	132.298	1.158	610	1.424	26.402
2064	128.479	132.026	1.062	432	1.329	26.538
2065	128.479	139.671	970	300	1.244	26.781
2066	128.479	138.214	882	205	1.166	27.104
2067	128.479	136.238	798	138	1.095	27.504
2068	128.479	138.358	719	92	1.031	27.993

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2069	128.479	137.473	645	61	972	28.553
2070	128.479	136.532	575	41	918	29.177
2071	128.479	138.472	510	28	868	29.873
2072	128.479	137.664	450	19	822	30.621
2073	128.479	136.901	395	13	780	31.412
2074	128.479	136.062	344	10	740	32.231
2075	128.479	135.558	297	7	702	33.067
2076	128.479	137.863	255	5	667	33.917
2077	128.479	137.370	217	4	634	34.749
2078	128.479	136.720	184	2	602	35.540
2079	128.479	135.896	153	2	571	36.270
2080	128.479	135.594	127	1	542	36.925
2081	128.479	136.448	104	1	513	37.485
2082	128.479	136.286	84	0	485	37.948
2083	128.479	136.275	67	0	457	38.326
2084	128.479	136.303	53	0	428	38.669
2085	128.479	136.626	41	0	400	39.000
2086	128.479	137.080	31	0	370	39.326
2087	128.479	137.123	24	0	340	39.642
2088	128.479	136.748	18	0	310	39.950
2089	128.479	142.430	13	0	280	40.273
2090	128.479	141.232	9	0	250	40.586
2091	128.479	139.595	6	0	220	40.881

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	8.373.797.317,80	2.959.383.170,59	57.083.608,93	(5.357.330.538,28)	(5.357.330.538,28)
2019	8.366.713.366,94	3.014.795.972,78	56.258.570,61	(5.295.658.823,55)	(5.295.658.823,55)
2020	8.354.982.280,09	3.071.373.305,65	55.383.244,31	(5.228.225.730,13)	(5.228.225.730,13)
2021	10.229.840.387,37	3.215.666.577,43	210.995.646,24	(6.803.178.163,70)	(6.803.178.163,70)
2022	11.035.660.672,57	3.267.714.559,78	283.892.016,56	(7.484.054.096,22)	(7.484.054.096,22)
2023	11.350.062.191,89	3.291.237.624,82	320.868.810,57	(7.737.955.756,50)	(7.737.955.756,50)
2024	11.660.580.437,33	3.317.240.008,87	360.966.699,23	(7.982.373.729,23)	(7.982.373.729,23)
2025	11.962.916.845,67	3.346.164.511,59	403.251.976,54	(8.213.500.357,55)	(8.213.500.357,55)
2026	12.241.697.798,66	3.377.609.178,31	447.600.199,06	(8.416.488.421,29)	(8.416.488.421,29)
2027	12.512.196.102,07	3.410.681.130,13	493.593.182,46	(8.607.921.789,48)	(8.607.921.789,48)
2028	12.759.854.301,32	3.448.120.587,06	539.391.932,04	(8.772.341.782,22)	(8.772.341.782,22)
2029	12.948.444.561,67	3.488.449.451,22	581.715.216,85	(8.878.279.893,60)	(8.878.279.893,60)
2030	13.122.273.474,60	3.530.097.136,25	621.864.031,40	(8.970.312.306,94)	(8.970.312.306,94)
2031	13.275.764.225,27	3.575.133.514,38	661.623.765,76	(9.039.006.945,14)	(9.039.006.945,14)
2032	13.382.080.644,58	3.625.550.828,18	696.458.281,20	(9.060.071.535,20)	(9.060.071.535,20)
2033	13.471.220.925,76	3.677.091.002,15	731.408.089,49	(9.062.721.834,12)	(9.062.721.834,12)
2034	13.531.576.229,10	3.731.095.307,08	763.626.250,39	(9.036.854.671,63)	(9.036.854.671,63)
2035	13.559.558.509,73	3.789.020.203,53	795.214.297,80	(8.975.324.008,40)	(8.975.324.008,40)
2036	13.574.164.217,22	3.850.349.771,16	827.700.552,26	(8.896.113.893,79)	(8.896.113.893,79)
2037	13.557.307.161,48	3.914.825.043,79	858.780.580,54	(8.783.701.537,15)	(8.783.701.537,15)
2038	13.519.986.995,50	3.983.047.224,55	889.501.242,61	(8.647.438.528,35)	(8.647.438.528,35)
2039	13.458.497.506,49	4.054.277.147,13	917.758.450,29	(8.486.461.909,07)	(8.486.461.909,07)
2040	13.339.864.565,84	4.127.812.398,84	937.909.151,96	(8.274.143.015,03)	(8.274.143.015,03)
2041	14.619.170.533,24	4.285.411.208,07	948.440.901,04	(9.385.318.424,12)	(9.385.318.424,12)
2042	14.401.406.102,51	4.059.453.285,65	952.118.532,97	(9.389.834.283,89)	(9.389.834.283,89)
2043	14.135.555.465,99	4.133.237.729,77	949.329.356,71	(9.052.988.379,52)	(9.052.988.379,52)
2044	14.548.924.257,73	4.233.158.630,21	942.631.547,94	(9.373.134.079,57)	(9.373.134.079,57)
2045	14.482.912.190,68	4.185.022.582,22	931.972.007,48	(9.365.917.600,98)	(9.365.917.600,98)
2046	14.417.322.315,65	4.219.451.545,14	918.234.826,48	(9.279.635.944,03)	(9.279.635.944,03)
2047	14.363.163.948,23	4.253.951.627,23	901.278.158,45	(9.207.934.162,55)	(9.207.934.162,55)
2048	14.368.684.991,02	4.287.163.256,10	881.337.429,30	(9.200.184.305,63)	(9.200.184.305,63)
2049	14.620.696.138,23	4.314.155.196,30	858.823.077,52	(9.447.717.864,41)	(9.447.717.864,41)
2050	14.646.428.261,10	4.278.836.240,01	834.445.400,14	(9.533.146.620,94)	(9.533.146.620,94)
2051	14.680.103.769,35	4.293.394.383,54	808.014.955,25	(9.578.694.430,55)	(9.578.694.430,55)
2052	14.679.456.820,57	4.304.025.554,97	779.679.309,67	(9.595.751.955,93)	(9.595.751.955,93)
2053	14.730.227.240,01	4.325.071.123,03	749.757.277,09	(9.655.398.839,89)	(9.655.398.839,89)
2054	14.796.279.306,29	4.335.430.168,43	718.491.496,45	(9.742.357.641,42)	(9.742.357.641,42)
2055	14.832.393.735,19	4.342.956.525,22	686.083.251,68	(9.803.353.958,28)	(9.803.353.958,28)
2056	14.900.792.791,78	4.359.820.392,16	652.806.870,35	(9.888.165.529,26)	(9.888.165.529,26)
2057	14.984.324.560,23	4.371.930.673,96	618.874.226,78	(9.993.519.659,49)	(9.993.519.659,49)
2058	15.084.161.442,09	4.382.445.134,86	584.603.815,69	(10.117.112.491,55)	(10.117.112.491,55)
2059	15.213.787.048,60	4.393.767.397,86	550.171.672,28	(10.269.847.978,47)	(10.269.847.978,47)
2060	15.335.934.459,35	4.400.653.310,84	515.840.803,97	(10.419.440.344,54)	(10.419.440.344,54)
2061	15.480.934.161,82	4.414.084.839,67	481.842.124,30	(10.585.007.197,85)	(10.585.007.197,85)
2062	15.654.927.173,41	4.427.301.059,76	448.394.644,36	(10.779.231.469,28)	(10.779.231.469,28)
2063	15.786.463.091,73	4.434.573.656,82	415.682.238,26	(10.936.207.196,65)	(10.936.207.196,65)
2064	15.868.654.180,80	4.451.871.998,50	383.844.645,60	(11.032.937.536,71)	(11.032.937.536,71)
2065	16.995.991.868,48	4.541.271.324,87	352.984.391,91	(12.101.736.151,70)	(12.101.736.151,70)
2066	16.957.239.610,95	4.345.498.656,74	323.169.889,87	(12.288.571.064,34)	(12.288.571.064,34)
2067	16.865.376.938,94	4.394.797.094,43	294.445.447,19	(12.176.134.397,31)	(12.176.134.397,31)
2068	17.284.330.300,05	4.486.144.965,58	266.844.230,70	(12.531.341.103,77)	(12.531.341.103,77)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	17.369.835.748,25	4.463.824.214,75	240.399.277,69	(12.665.612.255,81)	(12.665.612.255,81)
2070	17.453.487.251,40	4.502.198.580,37	215.150.466,24	(12.736.138.204,79)	(12.736.138.204,79)
2071	17.778.191.686,59	4.548.697.978,47	191.142.794,68	(13.038.350.913,44)	(13.038.350.913,44)
2072	17.902.882.384,30	4.548.012.455,15	168.436.106,35	(13.186.433.822,80)	(13.186.433.822,80)
2073	18.029.200.045,66	4.582.256.438,39	147.097.382,91	(13.299.846.224,35)	(13.299.846.224,35)
2074	18.158.205.660,74	4.616.331.156,46	127.198.002,86	(13.414.676.501,42)	(13.414.676.501,42)
2075	18.314.406.023,93	4.649.944.351,75	108.805.457,49	(13.555.656.214,69)	(13.555.656.214,69)
2076	18.677.130.146,18	4.679.913.658,98	91.979.205,69	(13.905.237.281,51)	(13.905.237.281,51)
2077	18.817.335.642,01	4.660.844.271,28	76.767.101,74	(14.079.724.268,99)	(14.079.724.268,99)
2078	18.940.211.217,40	4.683.956.228,28	63.195.812,51	(14.193.059.176,61)	(14.193.059.176,61)
2079	19.026.453.084,74	4.706.617.006,13	51.264.689,12	(14.268.571.389,49)	(14.268.571.389,49)
2080	19.153.900.036,18	4.736.053.333,64	40.942.055,48	(14.376.904.647,06)	(14.376.904.647,06)
2081	19.368.691.023,39	4.755.102.555,94	32.163.090,33	(14.581.425.377,12)	(14.581.425.377,12)
2082	19.478.601.502,24	4.747.859.564,52	24.831.008,80	(14.705.910.928,91)	(14.705.910.928,91)
2083	19.591.957.384,07	4.759.591.066,29	18.824.114,14	(14.813.542.203,63)	(14.813.542.203,63)
2084	19.686.070.876,20	4.765.342.794,40	14.000.508,66	(14.906.727.573,15)	(14.906.727.573,15)
2085	19.800.668.153,44	4.773.265.336,41	10.208.176,97	(15.017.194.640,07)	(15.017.194.640,07)
2086	19.925.886.674,81	4.775.230.555,01	7.290.802,98	(15.143.365.316,82)	(15.143.365.316,82)
2087	19.993.514.192,23	4.769.954.637,37	5.096.393,93	(15.218.463.160,92)	(15.218.463.160,92)
2088	20.001.423.461,93	4.772.715.755,65	3.483.244,57	(15.225.224.461,70)	(15.225.224.461,70)
2089	20.803.621.511,34	4.831.726.112,02	2.325.217,66	(15.969.570.181,66)	(15.969.570.181,66)
2090	20.686.908.565,89	4.663.706.995,37	1.514.144,69	(16.021.687.425,82)	(16.021.687.425,82)
2091	20.507.867.648,51	4.687.657.172,71	960.506,36	(15.819.249.969,44)	(15.819.249.969,44)
2092	20.837.931.419,61	4.752.250.672,03	592.661,76	(16.085.088.085,83)	(16.085.088.085,83)

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	8.373.797.317,80	2.959.383.170,59	57.083.608,93	(5.357.330.538,28)	(5.357.330.538,28)
2019	8.366.713.366,94	11.966.137.601,20	56.258.570,61	3.655.682.804,87	3.655.682.804,87
2020	8.354.982.280,09	12.221.824.839,39	55.383.244,31	3.922.225.803,61	7.760.692.748,72
2021	10.229.840.387,37	12.570.000.903,27	210.995.646,24	2.551.156.162,14	10.699.883.548,30
2022	11.035.660.672,57	12.675.168.712,44	283.892.016,56	1.923.400.056,43	13.158.277.782,15
2023	11.350.062.191,89	12.741.571.049,62	320.868.810,57	1.712.377.668,30	15.528.569.339,56
2024	11.660.580.437,33	12.821.722.419,25	360.966.699,23	1.522.108.681,14	17.827.106.487,68
2025	11.962.916.845,67	12.918.285.785,15	403.251.976,54	1.358.620.916,02	20.077.082.728,08
2026	12.241.697.798,66	13.032.970.634,08	447.600.199,06	1.238.873.034,47	22.319.809.898,95
2027	12.512.196.102,07	13.159.398.761,90	493.593.182,46	1.140.795.842,29	24.576.596.236,19
2028	12.759.854.301,32	13.308.956.912,90	539.391.932,04	1.088.494.543,62	26.893.920.591,61
2029	12.948.444.561,67	13.479.386.939,55	581.715.216,85	1.112.657.594,73	29.351.274.215,93
2030	13.122.273.474,60	13.659.940.424,06	621.864.031,40	1.159.530.980,87	31.978.368.907,59
2031	13.275.764.225,27	13.859.077.513,96	661.623.765,76	1.244.937.054,45	34.822.224.407,42
2032	13.382.080.644,58	14.088.934.446,61	696.458.281,20	1.403.312.083,24	37.966.647.711,02
2033	13.471.220.925,76	14.328.530.879,97	731.408.089,49	1.588.718.043,70	41.453.698.140,27
2034	13.531.576.229,10	14.581.620.183,20	763.626.250,39	1.813.670.204,49	45.340.053.251,78
2035	13.559.558.509,73	14.859.171.935,58	795.214.297,80	2.094.827.723,65	49.701.883.638,02
2036	13.574.164.217,22	15.155.048.580,33	827.700.552,26	2.408.584.915,38	54.595.562.735,30
2037	13.557.307.161,48	15.469.200.673,43	858.780.580,54	2.770.674.092,49	60.096.014.964,55
2038	13.519.986.995,50	15.804.675.964,36	889.501.242,61	3.174.190.211,47	66.275.005.924,25
2039	13.458.497.506,49	16.157.472.983,00	917.758.450,29	3.616.733.926,80	73.205.490.147,26
2040	13.339.864.565,84	16.523.734.218,13	937.909.151,96	4.121.778.804,25	80.987.543.458,87
2041	14.619.170.533,24	16.994.214.386,79	948.440.901,04	3.323.484.754,60	88.360.405.386,42
2042	14.401.406.102,51	16.046.107.856,60	952.118.532,97	2.596.820.287,06	95.375.245.942,80
2043	14.135.555.465,99	16.420.457.359,91	949.329.356,71	3.234.231.250,63	103.378.239.490,57
2044	14.548.924.257,73	16.823.684.081,69	942.631.547,94	3.217.391.371,90	111.764.542.837,00
2045	14.482.912.190,68	16.612.757.845,14	931.972.007,48	3.061.817.661,94	120.414.587.640,79
2046	14.417.322.315,65	16.762.800.615,72	918.234.826,48	3.263.713.126,55	129.699.030.149,38
2047	14.363.163.948,23	16.913.003.554,17	901.278.158,45	3.451.117.764,39	139.635.099.421,24
2048	14.368.684.991,02	17.045.319.940,20	881.337.429,30	3.557.972.378,47	150.174.826.770,78
2049	14.620.696.138,23	17.126.059.324,36	858.823.077,52	3.364.186.263,65	161.047.754.372,97
2050	14.646.428.261,10	16.950.926.773,68	834.445.400,14	3.138.943.912,73	172.239.086.004,35
2051	14.680.103.769,35	16.993.796.346,08	808.014.955,25	3.121.707.531,98	183.972.747.836,55
2052	14.679.456.820,57	17.026.788.660,24	779.679.309,67	3.127.011.149,35	196.298.396.377,73
2053	14.730.227.240,01	4.325.071.123,03	749.757.277,09	(9.655.398.839,89)	196.457.917.356,72
2054	14.796.279.306,29	4.335.430.168,43	718.491.496,45	(9.742.357.641,42)	196.538.455.583,13
2055	14.832.393.735,19	4.342.956.525,22	686.083.251,68	(9.803.353.958,28)	196.562.024.404,01
2056	14.900.792.791,78	4.359.820.392,16	652.806.870,35	(9.888.165.529,26)	196.501.960.094,95
2057	14.984.324.560,23	4.371.930.673,96	618.874.226,78	(9.993.519.659,49)	196.333.538.440,21
2058	15.084.161.442,09	4.382.445.134,86	584.603.815,69	(10.117.112.491,55)	196.033.102.870,67
2059	15.213.787.048,60	4.393.767.397,86	550.171.672,28	(10.269.847.978,47)	195.564.910.035,74
2060	15.335.934.459,35	4.400.653.310,84	515.840.803,97	(10.419.440.344,54)	194.923.715.192,98
2061	15.480.934.161,82	4.414.084.839,67	481.842.124,30	(10.585.007.197,85)	194.084.893.754,77
2062	15.654.927.173,41	4.427.301.059,76	448.394.644,36	(10.779.231.469,28)	193.009.906.973,23
2063	15.786.463.091,73	4.434.573.656,82	415.682.238,26	(10.936.207.196,65)	191.724.195.125,24
2064	15.868.654.180,80	4.451.871.998,50	383.844.645,60	(11.032.937.536,71)	190.277.467.344,79
2065	16.995.991.868,48	4.541.271.324,87	352.984.391,91	(12.101.736.151,70)	187.689.604.560,33
2066	16.957.239.610,95	4.345.498.656,74	323.169.889,87	(12.288.571.064,34)	184.785.513.724,01
2067	16.865.376.938,94	4.394.797.094,43	294.445.447,19	(12.176.134.397,31)	181.848.655.012,89
2068	17.284.330.300,05	4.486.144.965,58	266.844.230,70	(12.531.341.103,77)	178.409.746.659,77

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	17.369.835.748,25	4.463.824.214,75	240.399.277,69	(12.665.612.255,81)	174.664.621.736,95
2070	17.453.487.251,40	4.502.198.580,37	215.150.466,24	(12.736.138.204,79)	170.661.714.619,02
2071	17.778.191.686,59	4.548.697.978,47	191.142.794,68	(13.038.350.913,44)	166.156.449.436,53
2072	17.902.882.384,30	4.548.012.455,15	168.436.106,35	(13.186.433.822,80)	161.277.838.085,55
2073	18.029.200.045,66	4.582.256.438,39	147.097.382,91	(13.299.846.224,35)	156.041.883.765,47
2074	18.158.205.660,74	4.616.331.156,46	127.198.002,86	(13.414.676.501,42)	150.429.301.452,33
2075	18.314.406.023,93	4.649.944.351,75	108.805.457,49	(13.555.656.214,69)	144.395.110.310,26
2076	18.677.130.146,18	4.679.913.658,98	91.979.205,69	(13.905.237.281,51)	137.709.628.544,27
2077	18.817.335.642,01	4.660.844.271,28	76.767.101,74	(14.079.724.268,99)	130.515.385.702,49
2078	18.940.211.217,40	4.683.956.228,28	63.195.812,51	(14.193.059.176,61)	122.848.095.811,00
2079	19.026.453.084,74	4.706.617.006,13	51.264.689,12	(14.268.571.389,49)	114.721.929.212,07
2080	19.153.900.036,18	4.736.053.333,64	40.942.055,48	(14.376.904.647,06)	106.081.121.025,61
2081	19.368.691.023,39	4.755.102.555,94	32.163.090,33	(14.581.425.377,12)	96.803.751.699,77
2082	19.478.601.502,24	4.747.859.564,52	24.831.008,80	(14.705.910.928,91)	86.938.028.355,85
2083	19.591.957.384,07	4.759.591.066,29	18.824.114,14	(14.813.542.203,63)	76.471.387.570,01
2084	19.686.070.876,20	4.765.342.794,40	14.000.508,66	(14.906.727.573,15)	65.388.229.375,36
2085	19.800.668.153,44	4.773.265.336,41	10.208.176,97	(15.017.194.640,07)	53.640.446.204,06
2086	19.925.886.674,81	4.775.230.555,01	7.290.802,98	(15.143.365.316,82)	41.179.103.197,45
2087	19.993.514.192,23	4.769.954.637,37	5.096.393,93	(15.218.463.160,92)	28.019.595.196,40
2088	20.001.423.461,93	4.772.715.755,65	3.483.244,57	(15.225.224.461,70)	14.195.350.494,51
2089	20.803.621.511,34	4.831.726.112,02	2.325.217,66	(15.969.570.181,66)	(1.064.452.162,42)
2090	20.686.908.565,89	4.663.706.995,37	1.514.144,69	(16.021.687.425,82)	(16.021.687.425,82)
2091	20.507.867.648,51	4.687.657.172,71	960.506,36	(15.819.249.969,44)	(15.819.249.969,44)
2092	20.837.931.419,61	4.752.250.672,03	592.661,76	(16.085.088.085,83)	(16.085.088.085,83)

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	3.016.466.779,53	8.373.797.317,80	(5.357.330.538,28)	(5.357.330.538,28)
2019	3.071.054.543,39	8.366.713.366,94	(5.295.658.823,55)	(5.295.658.823,55)
2020	3.126.756.549,96	8.354.982.280,09	(5.228.225.730,13)	(5.228.225.730,13)
2021	3.426.662.223,68	10.229.840.387,37	(6.803.178.163,70)	(6.803.178.163,70)
2022	3.551.606.576,35	11.035.660.672,57	(7.484.054.096,22)	(7.484.054.096,22)
2023	3.612.106.435,40	11.350.062.191,89	(7.737.955.756,50)	(7.737.955.756,50)
2024	3.678.206.708,10	11.660.580.437,33	(7.982.373.729,23)	(7.982.373.729,23)
2025	3.749.416.488,13	11.962.916.845,67	(8.213.500.357,55)	(8.213.500.357,55)
2026	3.825.209.377,37	12.241.697.798,66	(8.416.488.421,29)	(8.416.488.421,29)
2027	3.904.274.312,58	12.512.196.102,07	(8.607.921.789,48)	(8.607.921.789,48)
2028	3.987.512.519,09	12.759.854.301,32	(8.772.341.782,22)	(8.772.341.782,22)
2029	4.070.164.668,07	12.948.444.561,67	(8.878.279.893,60)	(8.878.279.893,60)
2030	4.151.961.167,65	13.122.273.474,60	(8.970.312.306,94)	(8.970.312.306,94)
2031	4.236.757.280,14	13.275.764.225,27	(9.039.006.945,14)	(9.039.006.945,14)
2032	4.322.009.109,38	13.382.080.644,58	(9.060.071.535,20)	(9.060.071.535,20)
2033	4.408.499.091,64	13.471.220.925,76	(9.062.721.834,12)	(9.062.721.834,12)
2034	4.494.721.557,47	13.531.576.229,10	(9.036.854.671,63)	(9.036.854.671,63)
2035	4.584.234.501,33	13.559.558.509,73	(8.975.324.008,40)	(8.975.324.008,40)
2036	4.678.050.323,43	13.574.164.217,22	(8.896.113.893,79)	(8.896.113.893,79)
2037	4.773.605.624,33	13.557.307.161,48	(8.783.701.537,15)	(8.783.701.537,15)
2038	4.872.548.467,15	13.519.986.995,50	(8.647.438.528,35)	(8.647.438.528,35)
2039	4.972.035.597,42	13.458.497.506,49	(8.486.461.909,07)	(8.486.461.909,07)
2040	5.065.721.550,81	13.339.864.565,84	(8.274.143.015,03)	(8.274.143.015,03)
2041	5.233.852.109,12	14.619.170.533,24	(9.385.318.424,12)	(9.385.318.424,12)
2042	5.011.571.818,62	14.401.406.102,51	(9.389.834.283,89)	(9.389.834.283,89)
2043	5.082.567.086,47	14.135.555.465,99	(9.052.988.379,52)	(9.052.988.379,52)
2044	5.175.790.178,16	14.548.924.257,73	(9.373.134.079,57)	(9.373.134.079,57)
2045	5.116.994.589,70	14.482.912.190,68	(9.365.917.600,98)	(9.365.917.600,98)
2046	5.137.686.371,62	14.417.322.315,65	(9.279.635.944,03)	(9.279.635.944,03)
2047	5.155.229.785,68	14.363.163.948,23	(9.207.934.162,55)	(9.207.934.162,55)
2048	5.168.500.685,39	14.368.684.991,02	(9.200.184.305,63)	(9.200.184.305,63)
2049	5.172.978.273,82	14.620.696.138,23	(9.447.717.864,41)	(9.447.717.864,41)
2050	5.113.281.640,16	14.646.428.261,10	(9.533.146.620,94)	(9.533.146.620,94)
2051	5.101.409.338,79	14.680.103.769,35	(9.578.694.430,55)	(9.578.694.430,55)
2052	5.083.704.864,64	14.679.456.820,57	(9.595.751.955,93)	(9.595.751.955,93)
2053	5.074.828.400,12	14.730.227.240,01	(9.655.398.839,89)	(9.655.398.839,89)
2054	5.053.921.664,87	14.796.279.306,29	(9.742.357.641,42)	(9.742.357.641,42)
2055	5.029.039.776,90	14.832.393.735,19	(9.803.353.958,28)	(9.803.353.958,28)
2056	5.012.627.262,52	14.900.792.791,78	(9.888.165.529,26)	(9.888.165.529,26)
2057	4.990.804.900,74	14.984.324.560,23	(9.993.519.659,49)	(9.993.519.659,49)
2058	4.967.048.950,55	15.084.161.442,09	(10.117.112.491,55)	(10.117.112.491,55)
2059	4.943.939.070,13	15.213.787.048,60	(10.269.847.978,47)	(10.269.847.978,47)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL E SUPLEMENTAR)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	4.916.494.114,81	15.335.934.459,35	(10.419.440.344,54)	(10.419.440.344,54)
2061	4.895.926.963,97	15.480.934.161,82	(10.585.007.197,85)	(10.585.007.197,85)
2062	4.875.695.704,12	15.654.927.173,41	(10.779.231.469,28)	(10.779.231.469,28)
2063	4.850.255.895,08	15.786.463.091,73	(10.936.207.196,65)	(10.936.207.196,65)
2064	4.835.716.644,09	15.868.654.180,80	(11.032.937.536,71)	(11.032.937.536,71)
2065	4.894.255.716,78	16.995.991.868,48	(12.101.736.151,70)	(12.101.736.151,70)
2066	4.668.668.546,61	16.957.239.610,95	(12.288.571.064,34)	(12.288.571.064,34)
2067	4.689.242.541,63	16.865.376.938,94	(12.176.134.397,31)	(12.176.134.397,31)
2068	4.752.989.196,28	17.284.330.300,05	(12.531.341.103,77)	(12.531.341.103,77)
2069	4.704.223.492,44	17.369.835.748,25	(12.665.612.255,81)	(12.665.612.255,81)
2070	4.717.349.046,61	17.453.487.251,40	(12.736.138.204,79)	(12.736.138.204,79)
2071	4.739.840.773,15	17.778.191.686,59	(13.038.350.913,44)	(13.038.350.913,44)
2072	4.716.448.561,50	17.902.882.384,30	(13.186.433.822,80)	(13.186.433.822,80)
2073	4.729.353.821,30	18.029.200.045,66	(13.299.846.224,35)	(13.299.846.224,35)
2074	4.743.529.159,32	18.158.205.660,74	(13.414.676.501,42)	(13.414.676.501,42)
2075	4.758.749.809,24	18.314.406.023,93	(13.555.656.214,69)	(13.555.656.214,69)
2076	4.771.892.864,67	18.677.130.146,18	(13.905.237.281,51)	(13.905.237.281,51)
2077	4.737.611.373,02	18.817.335.642,01	(14.079.724.268,99)	(14.079.724.268,99)
2078	4.747.152.040,78	18.940.211.217,40	(14.193.059.176,61)	(14.193.059.176,61)
2079	4.757.881.695,25	19.026.453.084,74	(14.268.571.389,49)	(14.268.571.389,49)
2080	4.776.995.389,12	19.153.900.036,18	(14.376.904.647,06)	(14.376.904.647,06)
2081	4.787.265.646,28	19.368.691.023,39	(14.581.425.377,12)	(14.581.425.377,12)
2082	4.772.690.573,33	19.478.601.502,24	(14.705.910.928,91)	(14.705.910.928,91)
2083	4.778.415.180,44	19.591.957.384,07	(14.813.542.203,63)	(14.813.542.203,63)
2084	4.779.343.303,05	19.686.070.876,20	(14.906.727.573,15)	(14.906.727.573,15)
2085	4.783.473.513,38	19.800.668.153,44	(15.017.194.640,07)	(15.017.194.640,07)
2086	4.782.521.357,99	19.925.886.674,81	(15.143.365.316,82)	(15.143.365.316,82)
2087	4.775.051.031,30	19.993.514.192,23	(15.218.463.160,92)	(15.218.463.160,92)
2088	4.776.199.000,22	20.001.423.461,93	(15.225.224.461,70)	(15.225.224.461,70)
2089	4.834.051.329,68	20.803.621.511,34	(15.969.570.181,66)	(15.969.570.181,66)
2090	4.665.221.140,06	20.686.908.565,89	(16.021.687.425,82)	(16.021.687.425,82)
2091	4.688.617.679,07	20.507.867.648,51	(15.819.249.969,44)	(15.819.249.969,44)
2092	4.752.843.333,78	20.837.931.419,61	(16.085.088.085,83)	(16.085.088.085,83)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF); (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: BR-EMSsb-v.2010; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE-2016; c) tábua de entrada em invalidez: Light Forte suavizada em 78%; d) crescimento real de salários: 3,31% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 5% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge 2,1 anos mais jovem para homens e 1,3 anos para mulheres; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9765; k) inflação anual estimada: 4,50%; l) taxa de rotatividade: 0% a.a.; (3) Massa salarial mensal: R\$ 683.959.578,78; (4) O SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO representa o patrimônio destinado à cobertura das obrigações previdenciais, sendo igual ao RESULTADO PREVIDENCIÁRIO sempre que não existir patrimônio com tal destinação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL RECOMENDADO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	3.016.466.779,53	8.373.797.317,80	(5.357.330.538,28)	(5.357.330.538,28)
2019	12.022.396.171,81	8.366.713.366,94	3.655.682.804,87	3.655.682.804,87
2020	12.459.992.223,94	8.354.982.280,09	4.105.009.943,85	7.760.692.748,72
2021	13.169.031.186,95	10.229.840.387,37	2.939.190.799,58	10.699.883.548,30
2022	13.494.054.906,42	11.035.660.672,57	2.458.394.233,85	13.158.277.782,15
2023	13.720.353.749,30	11.350.062.191,89	2.370.291.557,41	15.528.569.339,56
2024	13.959.117.585,45	11.660.580.437,33	2.298.537.148,12	17.827.106.487,68
2025	14.212.893.086,07	11.962.916.845,67	2.249.976.240,40	20.077.082.728,08
2026	14.484.424.969,53	12.241.697.798,66	2.242.727.170,87	22.319.809.898,95
2027	14.768.982.439,30	12.512.196.102,07	2.256.786.337,24	24.576.596.236,19
2028	15.077.178.656,74	12.759.854.301,32	2.317.324.355,43	26.893.920.591,61
2029	15.405.798.185,98	12.948.444.561,67	2.457.353.624,31	29.351.274.215,93
2030	15.749.368.166,26	13.122.273.474,60	2.627.094.691,66	31.978.368.907,59
2031	16.119.619.725,10	13.275.764.225,27	2.843.855.499,83	34.822.224.407,42
2032	16.526.503.948,18	13.382.080.644,58	3.144.423.303,61	37.966.647.711,02
2033	16.958.271.355,01	13.471.220.925,76	3.487.050.429,25	41.453.698.140,27
2034	17.417.931.340,61	13.531.576.229,10	3.886.355.111,51	45.340.053.251,78
2035	17.921.388.895,98	13.559.558.509,73	4.361.830.386,24	49.701.883.638,02
2036	18.467.843.314,49	13.574.164.217,22	4.893.679.097,28	54.595.562.735,30
2037	19.057.759.390,74	13.557.307.161,48	5.500.452.229,25	60.096.014.964,55
2038	19.698.977.955,19	13.519.986.995,50	6.178.990.959,69	66.275.005.924,25
2039	20.388.981.729,51	13.458.497.506,49	6.930.484.223,02	73.205.490.147,26
2040	21.121.917.877,45	13.339.864.565,84	7.782.053.311,61	80.987.543.458,87
2041	21.992.032.460,78	14.619.170.533,24	7.372.861.927,54	88.360.405.386,42
2042	21.416.246.658,90	14.401.406.102,51	7.014.840.556,38	95.375.245.942,80
2043	22.138.549.013,76	14.135.555.465,99	8.002.993.547,77	103.378.239.490,57
2044	22.935.227.604,16	14.548.924.257,73	8.386.303.346,43	111.764.542.837,00
2045	23.132.956.994,47	14.482.912.190,68	8.650.044.803,79	120.414.587.640,79
2046	23.701.764.824,24	14.417.322.315,65	9.284.442.508,59	129.699.030.149,38
2047	24.299.233.220,09	14.363.163.948,23	9.936.069.271,86	139.635.099.421,24
2048	24.908.412.340,56	14.368.684.991,02	10.539.727.349,54	150.174.826.770,78
2049	25.493.623.740,42	14.620.696.138,23	10.872.927.602,19	161.047.754.372,97
2050	25.837.759.892,48	14.646.428.261,10	11.191.331.631,38	172.239.086.004,35
2051	26.413.765.601,55	14.680.103.769,35	11.733.661.832,20	183.972.747.836,55
2052	27.005.105.361,74	14.679.456.820,57	12.325.648.541,18	196.298.396.377,73
2053	14.889.748.219,01	14.730.227.240,01	159.520.978,99	196.457.917.356,72
2054	14.876.817.532,71	14.796.279.306,29	80.538.226,42	196.538.455.583,13
2055	14.855.962.556,06	14.832.393.735,19	23.568.820,87	196.562.024.404,01
2056	14.840.728.482,72	14.900.792.791,78	(60.064.309,06)	196.501.960.094,95
2057	14.815.902.905,49	14.984.324.560,23	(168.421.654,74)	196.333.538.440,21
2058	14.783.725.872,56	15.084.161.442,09	(300.435.569,54)	196.033.102.870,67
2059	14.745.594.213,67	15.213.787.048,60	(468.192.834,94)	195.564.910.035,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL RECOMENDADO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	14.694.739.616,60	15.335.934.459,35	(641.194.842,76)	194.923.715.192,98
2061	14.642.112.723,62	15.480.934.161,82	(838.821.438,21)	194.084.893.754,77
2062	14.579.940.391,86	15.654.927.173,41	(1.074.986.781,54)	193.009.906.973,23
2063	14.500.751.243,74	15.786.463.091,73	(1.285.711.847,99)	191.724.195.125,24
2064	14.421.926.400,35	15.868.654.180,80	(1.446.727.780,45)	190.277.467.344,79
2065	14.408.129.084,02	16.995.991.868,48	(2.587.862.784,46)	187.689.604.560,33
2066	14.053.148.774,63	16.957.239.610,95	(2.904.090.836,32)	184.785.513.724,01
2067	13.928.518.227,83	16.865.376.938,94	(2.936.858.711,11)	181.848.655.012,89
2068	13.845.421.946,93	17.284.330.300,05	(3.438.908.353,12)	178.409.746.659,77
2069	13.624.710.825,43	17.369.835.748,25	(3.745.124.922,82)	174.664.621.736,95
2070	13.450.580.133,46	17.453.487.251,40	(4.002.907.117,94)	170.661.714.619,01
2071	13.272.926.504,10	17.778.191.686,59	(4.505.265.182,49)	166.156.449.436,53
2072	13.024.271.033,33	17.902.882.384,30	(4.878.611.350,97)	161.277.838.085,55
2073	12.793.245.725,58	18.029.200.045,66	(5.235.954.320,08)	156.041.883.765,47
2074	12.545.623.347,59	18.158.205.660,74	(5.612.582.313,14)	150.429.301.452,33
2075	12.280.214.881,86	18.314.406.023,93	(6.034.191.142,07)	144.395.110.310,26
2076	11.991.648.380,18	18.677.130.146,18	(6.685.481.765,99)	137.709.628.544,27
2077	11.623.092.800,24	18.817.335.642,01	(7.194.242.841,77)	130.515.385.702,49
2078	11.272.921.325,91	18.940.211.217,40	(7.667.289.891,49)	122.848.095.811,00
2079	10.900.286.485,81	19.026.453.084,74	(8.126.166.598,94)	114.721.929.212,07
2080	10.513.091.849,72	19.153.900.036,18	(8.640.808.186,45)	106.081.121.025,61
2081	10.091.321.697,56	19.368.691.023,39	(9.277.369.325,84)	96.803.751.699,77
2082	9.612.878.158,32	19.478.601.502,24	(9.865.723.343,92)	86.938.028.355,85
2083	9.125.316.598,23	19.591.957.384,07	(10.466.640.785,84)	76.471.387.570,01
2084	8.602.912.681,55	19.686.070.876,20	(11.083.158.194,65)	65.388.229.375,36
2085	8.052.884.982,14	19.800.668.153,44	(11.747.783.171,30)	53.640.446.204,06
2086	7.464.543.668,19	19.925.886.674,81	(12.461.343.006,62)	41.179.103.197,45
2087	6.834.006.191,18	19.993.514.192,23	(13.159.508.001,05)	28.019.595.196,40
2088	6.177.178.760,04	20.001.423.461,93	(13.824.244.701,88)	14.195.350.494,51
2089	5.543.818.854,40	20.803.621.511,34	(15.259.802.656,93)	(1.064.452.162,42)
2090	4.665.221.140,06	20.686.908.565,89	(16.021.687.425,82)	(17.086.139.588,24)
2091	4.688.617.679,07	20.507.867.648,51	(15.819.249.969,44)	(32.905.389.557,69)
2092	4.752.843.333,78	20.837.931.419,61	(16.085.088.085,83)	(48.990.477.643,51)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda(MF); (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: BR-EMSsb-v.2010; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE-2016; c) tábua de entrada em invalidez: Light Forte suavizada em 78%; d) crescimento real de salários: 3,31% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 5% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge 2,1 anos mais jovem para homens e 1,3 anos para mulheres; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9765; k) inflação anual estimada: 4,50%; l) taxa de rotatividade: 0% a.a.; (3) Massa salarial mensal: R\$ 683.959.578,78; (4) O SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO representa o patrimônio destinado à cobertura das obrigações previdenciais, sendo igual ao RESULTADO PREVIDENCIÁRIO sempre que não existir patrimônio com tal destinação.

ANEXO V

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE
CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	162.183.015.369,30
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	104.029.844.667,98
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	109.203.127.619,96
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	4.304.553.242,58
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	186.935.326,69
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	681.794.382,71
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	58.153.170.701,32
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	89.787.085.913,41
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	14.946.039.532,67
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	7.473.019.766,34
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	9.214.855.913,08
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-